**LEI Nº. 1.441/2006.**

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I

## CAPÍTULO I

## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º** Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.431, de 16 de dezembro de 2005, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente, Unidade Setor de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, junto ao Projeto nº 06.01.20.601.078.1.022 – Aquisição de equipamento e material permanente para Produção Agrícola, o Elemento de Despesa n. 4.4.90.52.00.00.00.00.00080 – Equipamento e Material Permanente, destinado ao atendimento das despesas de contrapartida do investimento com a aquisição de um Trator de Pneus 4x4, conforme Contrato n. 0188417-81/2005MAPA/CEF e Plano de Aplicação aprovado pelos respectivos Órgãos.

## CAPÍTULO II

## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 2º** Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE
01- Setor de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
06.01.20.601.078.1.022 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Promoção da Produção Agrícola.
169 - 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente...R$ 7.210,00
**Total.....R$ 7.210,00**

**Parágrafo Único**. Com o Crédito ora autorizado, adicionado ao saldo remanescente da respectiva dotação, serão destinados a contrapartida na aquisição de um Trator de Pneus 4x4, ficando na ordem de R$ 15.210,00 (quinze mil, duzentos e dez reais).

**Art. 3º** Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE
01- Setor de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
20.122.0021.2.029 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Agri-Cultura.
167 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – P.J....R$ 7.210,00
**Total.....R$ 7.210,00**

## CAPÍTULO III

## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 4º** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.420, de 16 de outubro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente à suplementação e redução introduzida neste texto legal.

## CAPÍTULO IV

## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 5º** Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.424, de 8 de dezembro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente à suplementação e redução introduzida na presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 02 de março de 2006.

**ANTÔNIO LUIZ MARIANI**
**Prefeito Municipal**

*Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 02 de março de 2006.*

Eloísa Suffredini
**Secretária Municipal de Administração**